DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PROCESSO 138/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, 20 DE AGOSTO DE 2.024.

"Recebe a Denúncia interposta pela Senhora Elaine Aline Silva Machado, na qual requer a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024, pela prática de infração político-administrativo do Senhor Prefeito Mario de Felício Neto, e dá outras Providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no C.N.P.J. 51.351.732/0001-67, situada na Praça Peregrino Benelli, n.º 52, bairro centro, CEP: 15490-000, nesta cidade, neste ato por seu **PRESIDENTE VEREADOR VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**, no uso das atribuições legais previsto no artigo 28, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n.º 002, de 25 de novembro de 2020) expor os fatos e ao final **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que foi apresentada a Denúncia pela Senhora Elaine Aline Silva Machado, onde requerer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024, pela suposta prática de infração político-administrativo pelo Senhor Mario de Felício Neto, onde narra que o mesmo teria praticado os crimes previstos no artigo 312, art. 288 e art. 317, todos do Código Penal, c/c artigo. 1º, incisos I, II, III, c/c art. 7º, inciso VII, VIII e X, ambos do Decreto-Lei n.º 201/67;

CONSIDERANDO que foi instaurado abertura do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2024, através da Portaria n.º 010, de 20 de junho de 2.024;

CONSIDERANDO que foi designada à 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paulo de Faria, realizada no dia 20 de agosto de 2.024, às 19h00, no prédio da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, localizado na Praça Peregrino Benelli, n.º 52, bairro centro, nesta cidade, a votação pelo Plenário

PROCESSO 138/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

quanto ao recebimento ou arquivamento da denúncia pela prática de infração político-administrativo previsto no Decreto-Lei 201/1967;

CONSIDERANDO que a votação do Plenário desta Casa de Edis, foi favorável ao recebimento da denúncia oferecida pela Senhora Elaine Aline Silva Machado, tendo 05 (cinco) votos a favor do recebimento da denúncia dos seguintes Vereadores: José Maria da Silveira, Lourdes Ribeiro, Luiz Henrique Martins Pereira, Queid Stucchi Huaixan e Valdevino Custódio da Silveira, e 04 (quatro) votos pela improcedência ou arquivamento da denúncia, dos seguinte Vereadores: Andréa Alves Crespo, André Luiz da Silva, Maria Aparecida da Silva Barbosa e Nivaldo Rogerio Carrocine;

CONSIDERANDO que foi realizado por meio de votação a escolha da Comissão Processante, ficando assim decidido os seguintes cargos: Presidente da Comissão Processante – Vereador Nivaldo Rogerio Carrocine; Relator da Comissão Processante – Vereador Andréa Alves Crespo; Membro da Comissão Processante – Vereador Luiz Henrique Martins Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º RECEBO a **DENÚNCIA** pelo voto da maioria dos vereadores da Câmara de Vereadores de Paulo de Faria/SP, tendo como denunciante a Senhora Elaine Aline Silva Machado, e como investigado e denunciado o Senhor Mario de Felício Neto, referente ao Processo Administrativo n.º 001/2.024.

Art. 2º - Instituo a Comissão Processante para coordenar a fase de instrução processual do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2024, que tomará todos os atos administrativos dos procedimentos inerentes aos trâmites legais, nos termos do artigo 78, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n.º 002, de 25 de novembro de 2020) ficando assim decidido os referidos cargos: Presidente da Comissão Processante – Vereador Nivaldo Rogerio Carrocine; Relator da Comissão Processante – Vereador Andréa Alves Crespo; Membro da Comissão Processante – Vereador Luiz Henrique Martins Pereira nos termos do artigo 5º, inciso II do Decreto-Lei 201/1967.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PROCESSO 138/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 20 de agosto de 2.024.

VALDEVINO CUSTÓRIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria